



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão/SC

RESOLUÇÃO Nº 30 / 2021 / CMDCA

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA 2021.

O **Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidos pela Lei 8.069/90 e pela Lei 122/15:

considerando ,

deliberação em reunião ordinária do CMDCA, ocorrida em 07/07/2021,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente FIA 2021.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 07 de Julho de 2021.


Silvana Zardo Francisco
Presidente do CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

**PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA
CRIANÇA E DO ADOLESCENTE FIA 2021**

Silvana Zardo Francisco
Presidente CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

1. APRESENTAÇÃO

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Tubarão - SC, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere as Leis Municipais nº3296, de 20 de maio de 2009 revogada pela Lei Municipal nº 122, de 30 de setembro de 2015, que dispõe acerca da Política Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, e cria o Fundo da Infância e da Adolescência - FIA, e Decretos Nº 1437/92, alterado pelo decreto 2025/2001, que regulamentam o Fundo, vem tornar público seu **Plano de Ação e de Aplicação** para o ano de 2021.

Nas prioridades a serem atendidas com os recursos captados pelo FIA na esfera municipal, serão consideradas as disposições do Plano Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente bem como as regras e princípios relativos à garantia do direito a convivência familiar e comunitária previstos no Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA, Lei 8069/1990.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente é órgão deliberativo e controlador da política municipal de defesa, proteção e promoção dos direitos da criança e do adolescente e traz implícito na sua existência as competências básicas de:

- a. Acompanhar, monitorar e avaliar as políticas de atendimento, defesa, promoção dos direitos de crianças e adolescentes;
- b. Monitorar e avaliar a qualidade dos serviços de atendimento à criança e ao adolescente, governamentais e não governamentais;
- c. Monitorar e avaliar e a aplicação do FIA – controle social;
- d. Articular os programas, serviços e ações em rede de atendimento à criança e ao adolescente;
- e. Gerir o Fundo para a Infância e Adolescência - FIA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

f. Deliberar sobre o Plano de Ação e Aplicação do FIA

O modelo federativo adotado para o desenvolvimento das políticas públicas preconizados na Constituição Federal de 1988 impõe responsabilidade compartilhada para as três instâncias de governo (união, estados e municípios). A base que organiza as políticas públicas implica na estruturação de Plano, Conselho e Fundo.

O Estatuto da Criança e do Adolescente prioriza a organização das políticas públicas voltadas para este segmento e define os fundos nacional, estadual e municipal (FIA) vinculados aos respectivos conselhos dos direitos da criança e do adolescente. Este fundo tem o intuito de articular governo e sociedade na concretização de programas e projetos voltados a criança e ao adolescente.

O Estatuto da Criança e do Adolescente, a resolução 137/2010, 157/2013 e 194/2017 do CONANDA vincularam o Fundo (FIA) ao respectivo Conselho de Direitos, o que traduzido, significa dizer que nenhum recurso poderá ter destinação e aplicação sem que tenham sido deliberados politicamente e tecnicamente pelo Conselho. Assim, compete aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA gerir, deliberar e fiscalizar os fundos em cada esfera de governo, tendo como referência o plano de ação e aplicação de recursos, aprovado em reunião plenária do Conselho.

A resolução 137 do CONANDA/2010 em seu Art. 2º estabelece que *“os Fundos dos Direitos da Criança e do adolescente devem ser vinculados aos Conselhos dos Direitos da Criança e do Adolescente do respectivo ente federado, órgãos formuladores, deliberativos e controladores das ações de implementação da política dos direitos da criança e do adolescente, responsáveis por gerir os fundos, fixar critérios de utilização e o plano de aplicação dos seus recursos, conforme o disposto no § 2º do art. 260 da Lei nº 8.069, de 1990.”*

O Plano de Ação e Aplicação é a ferramenta de trabalho do Conselho, onde estão estabelecidos os critérios de utilização dos recursos do FIA e o meio pelo qual exercerá o controle interno da aplicação destes recursos. Ele contém então a distribuição dos recursos para as áreas consideradas prioritárias em relação aos objetivos políticos fixados pelo Conselho.



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

Através do Plano de Ação e Aplicação, o Conselho elenca para a administração pública um norte das principais políticas a serem implementadas, segundo a necessidade da população infanto-juvenil, trazendo o que se pretende realizar, os objetivos a alcançar, permitindo-se consequentemente, a realização de acompanhamento, avaliação e controle da execução das receitas do FIA.

O Plano de Ação e Aplicação é o instrumento onde está contida a definição de objetivos e metas, com a especificação de prioridades, que atendam a uma necessidade ou propósito de quem decide.

Importante destacar que, o FIA não exime a responsabilidade das instâncias governamentais de priorização de políticas voltadas à criança e ao adolescente nos fundos setoriais de Políticas Públicas: saúde, educação, assistência social, cultura, esporte e lazer, dentre outras.

A Resolução 137 do CONANDA/2010 define os seguintes eixos para aplicação dos recursos do FIA.

*Art. 15 A aplicação dos recursos do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente, deliberada pelo Conselho de Direitos, deverá ser destinada para o financiamento de ações **governamentais e não governamentais** relativas a:*

I - desenvolvimento de programas e serviços complementares ou inovadores, por tempo determinado, não excedendo a 3 (três) anos, da política de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

II - acolhimento, sob a forma de guarda, de criança e de adolescente, órfão ou abandonado, na forma do disposto no art. 227, § 3º, VI, da Constituição Federal e do art. 260, § 2º da Lei nº 8.069, de 1990, observadas as diretrizes do Plano Nacional de Promoção, Proteção e Defesa do Direito de Crianças e Adolescentes à Convivência Familiar e Comunitária;

III - programas e projetos de pesquisa, de estudos, elaboração de diagnósticos, sistemas de informações, monitoramento e avaliação das políticas públicas de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente;

IV - programas e projetos de capacitação e formação profissional continuada dos operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente;



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

V - desenvolvimento de programas e projetos de comunicação, campanhas educativas, publicações, divulgação das ações de promoção, proteção, defesa e atendimento dos direitos da criança e do adolescente; e
VI - ações de fortalecimento do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do Adolescente, com ênfase na mobilização social e na articulação para a defesa dos direitos da criança e do adolescente.

Neste sentido, o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Município de Tubarão definirá o desdobramento das ações e aplicação dos recursos do FIA levando-se em consideração as definições acima especificadas.

2. O PROCESSO DE ELABORAÇÃO DO PLANO

A discussão e construção do Plano de Ação e Aplicação do Fundo Municipal da Infância e da Adolescência de Tubarão/SC tem como marco referencial a Normativa do CONANDA – Resolução 137/2010, 154/2013 e 194/2017, que instrui o uso dos recursos do FIA sob os fundamentos dos documentos descritos abaixo:

- a. Relatório da Conferência Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de 2018;
- b. Lei Complementar Nº122/2015, que dispõe sobre o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e sobre o Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- c. Lei nº 8069/90 – Estatuto da Criança e do Adolescente e alterações;
- d. Regimento interno do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- e. Plano Decenal dos Direitos Humanos da Infância e Adolescência 2016 – 2026.

3. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

O Conselho Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente CMDCA realizará reuniões mensais ordinárias levando à pauta todos os assuntos pertinentes ao CMDCA e FIA;

O CMDCA acompanhará sistematicamente as ações e projetos contemplados com os recursos do FIA, através do recebimento das prestações de contas emitidas pelas OSCs e entes governamentais, quando for o caso, acerca dos recursos recebidos para as execuções de ações por



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
(048) 39061037

meio de recursos advindos do FIA. Além do acompanhamento realizado a partir da análise às prestações de contas também serão realizadas visitas *in locu*, quando necessário.

A cada trimestre, em reunião ordinária do CMDCA, cada OSC ou ente governamental com projetos financiados com recursos do FIA realizará breve apresentação das ações que vem sendo executadas aos conselheiros para fins de monitoramento.

Caberá à OSC ou ao ente governamental ao final da parceria a apresentação de relatório final por escrito das atividades realizadas no período de execução do Projeto financiado.

4. CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE TUBARÃO/SC – CMDCA

O Decreto 4999 de 24 de março de 2020 nomeia os membros titulares e suplentes do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente para o biênio 2020/2022, dessa forma:

Mesa Diretora:

Presidente – Silvana Zardo Francisco (assumiu a vacância do cargo em 2021)

Vice-Presidente – em vacância

Primeira Secretária – Isabel Cargin Vargas Cardoso

Assessora Técnica dos Conselhos Municipais: Tânia B. Severino

1. Representantes governamentais

Fundação Municipal de Desenvolvimento Social

Titular – Isabel Cargin Vargas Cardoso

Suplente – Thaise Ribeiro Paes

Titular – Lílian Folchini Masiero Gonçalves

Suplente – Gisele Pickler da Silva

Fundação Municipal de Educação

Titular – Rosani Mendes Izidorio

Suplente – Lucimara de Amorim Cardoso de Pontes

Titular – Cristina Gomes dos Santos

Suplente – Iramay Marcondes Soares

Fundação Municipal de Saúde

Titular – Camille Gonçalves de Aguiar Félix

Suplente – Charla Flor Antunes



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Fundação Municipal de Cultura e Esporte

Titular – Willian Ariel Koch

Suplente – Sônia Mendes de Bem

2. Representantes não governamentais

Instituição Titular COMBEMTU

Titular – Silvana Zardo Francisco

Suplente – Cintia Nowasco da Silva

Instituição Titular STAN – Associação Tubaronense de Apoio às Famílias

Titular – Meri Tanchella Bressan

Suplente – Josiane Teixeira Querino

Instituição Titular APAE – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais

Titular – Gabriela Mendes Cardoso

Suplente – Daniela Réus Carlos

Instituição Suplente Lar da Menina

Titular – Maria de Lourdes Campos

Suplente – Jane Novaes Pereira

Instituição Suplente Associação Vida e Arte

Titular – Silvana Mendes de Souza Castro

Suplente – Nazarete Silva de Oliveira

Instituição Suplente Fundação Educacional Joanna de Angelis

Titular – Sandra Regina Nazário

Suplente – Nilce Margotti

QUADRO 1 – DETALHAMENTO DO PLANO DE AÇÃO E APLICAÇÃO DO FIA

EIXO 1 – DOS RECURSOS FINANCEIROS, DOS PROJETOS E AÇÕES SOCIOEDUCATIVAS		Financiamento/FIA em R\$
METAS	Ação	2021



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Financiar projetos da rede das OSCs de proteção e garantia de direitos da criança e do adolescente	Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos	700.000,00
Propor editais dirigidos a projetos governamentais inovadores e complementares.	Lançar edital específico para atividades complementares governamentais	100.000,00
Propor Edital de projetos chancelados na área de infância e adolescência	Edital específico de projetos chancelados.	1.000.000,00
Fomentar a implantação de Escuta Especializada no município	<ol style="list-style-type: none"> 1. Promover reuniões, junto da Rede de Atendimento, através do Comitê da Escuta Especializada para implantação de escuta; 2. Promover a capacitação da rede de atendimento para o acolhimento da revelação espontânea; 3. Participar da elaboração do Protocolo e Fluxos da Escuta Especializada; 4. Promover a capacitação dos profissionais que ficarão responsáveis pela escuta especializada no município; 5. Monitorar as ações do Comitê da Escuta Especializada. 	25.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

<p>Acompanhar o investimento de recursos financeiros na política da infância e adolescência do município.</p>	<ol style="list-style-type: none"> 1. Acompanhamento do PPA e orçamento anual; 2. Solicitar as secretarias e fundações municipais informações acerca da destinação dos recursos à infância e adolescência; 3. Garantir a participação do CMDCA na elaboração da Lei Orçamentária Anual; 4. Solicitar a Gerência Financeira/Órgão Gestor o balancete do FIA trimestral; 5. Acompanhar as transferências de recursos próprios do município ao FIA. 	
<p>Promover campanhas para Captação de recursos ao FIA</p>	<p>Continuar a Campanha para destinação do IR (eventos, jornais, rádios, etc.);</p> <p>Estabelecer parcerias com empresas, universidades, sindicatos, associações para divulgação e incentivo as doações com dedução no IR.</p>	<p>10.000,00</p>
<p>Deliberar acerca da utilização de recursos do FIA para situações emergenciais</p>	<p>Deliberação de recursos para ações a serem realizadas em situações emergenciais</p>	<p>10.000,00</p>
<p>Subtotal – 1/ R\$</p>		<p>1.845.000,00</p>

<p>EIXO – 2. PESQUISA, DIAGNÓSTICO, CAPACITAÇÃO E ACESSORIA TÉCNICA</p>		<p>Financiamento – FIA</p>
<p>META</p>	<p>AÇÃO</p>	<p>2021</p>



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Promover capacitação continuada aos conselheiros do CMDCA	Contratar capacitação especializada; Financiar capacitações regionais/estadual/federal, seminários, simpósios, etc.	5.000,00
Promover capacitação para Conselheiros Tutelares.	Contratar capacitação especializada; Financiar capacitações regionais/estadual/federal, seminários, simpósios, etc.	10.000,00
Promover capacitação para técnicos da Rede do Sistema de Garantia de Direitos	Contratar capacitação especializada.	10.000,00
Realizar capacitações e assessoria de forma continuada	Contratar empresa especializada.	20.000,00
Revisar o diagnóstico acerca da infância e adolescência no município e o Plano decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2016-2026	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratar assessoria externa para a elaboração de diagnóstico atualizado. 2. Levantar informações através dos relatórios trimestrais gerados através do SIPIA CT encaminhados pelo Conselho Tutelar 3. Requisitar as políticas de atendimento à infância e adolescência relatórios anuais das ações voltadas à garantia dos direitos. 	25.000,00
Avaliar as ações previstas no Plano Decenal dos Direitos Humanos de Crianças e Adolescentes 2016-2026	Compor comissão para avaliação das ações do Plano.	
Subtotal 2/ R\$		70.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

EIXO – 3. PREVENÇÃO, CAMPANHAS E MOBILIZAÇÃO SOCIAL.		Financiamento – FIA
META	Ação	2021
Fomentar ações de Erradicação do Trabalho Infantil	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar financeiramente as ações a serem realizadas pelas políticas de atendimento da Rede de Garantia de Direitos e OSCs; 2. Requerer relatório anual dos dados sobre as ações do Município de combate ao trabalho infantil; 3. Contratar assessoria para realização de ações voltadas à divulgação e aplicação da Lei da Aprendizagem n.10.097/2000. 	10.000,00
Fomentar ações de enfrentamento a violência sexual contra crianças e adolescentes	<ol style="list-style-type: none"> 1. Apoiar financeiramente as ações a serem realizadas pelas políticas de atendimento da Rede de Garantia de Direitos e OSCs. 	10.000,00



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Incentivar a realização de campanhas socioeducativas nas comunidades, que visem a proteção dos direitos da criança e a do adolescente	<ol style="list-style-type: none"> 1. Contratar empresa/assessoria especializada para a criação de conteúdo com as diversas mídias, organização de campanhas, produção de materiais informativos para divulgação. 2. Viabilizar a confecção de 1.000 cópias personalizadas do ECA para o trabalho socioeducativo nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos realizados por OSCs e pelos CRAS e grupos de CREAS. 	25.000,00
Incentivar campanhas de prevenção e enfrentamento da gravidez na adolescência, e uso indevido de drogas.	Fomentar ações socioeducativas em conjunto com as Políticas Públicas de saúde, educação, esporte, assistência social e junto às OSCs	5.000,00
Subtotal 3 / R\$		50.000,00
Subtotal 1 + Subtotal 2 + Subtotal 3		1.955.000,00
Total RS		

QUADRO 2 – QUADRO DE DETALHAMENTO DE AÇÕES CONSOANTES AO PLANO DE AÇÃO DO CMDCA – 2021

AÇÃO – ESTRATÉGIA	2021		Responsável
	1º sem	2º sem	
Aprimorar a gestão Técnica/ administrativa e operacional do CMDCA e CT			
Elaborar e acompanhar o Plano de Ação do Conselho e Plano de Ação e Aplicação do FIA.	X	X	CMDCA/Comissão



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Garantir assessoria técnico-profissional e apoio administrativo pela Secretaria Executiva do CMDCA/Tubarão/SC	X	X	FMDS
Organização e Monitoramento dos recursos do FIA e de sua aplicação			
Acompanhar a evolução e aplicação dos recursos do FIA	X	X	CMDCA
Articular junto à gestão municipal para agilizar o repasse dos recursos do FIA aos projetos aprovados	X	X	CMDCA/FMDS
Participar da elaboração do orçamento anual do FIA e das demais rubricas relacionadas à Política da Infância e Adolescência		X	CMDCA
Inscrição e acompanhamento das OSCs, Programas e Projetos de Atendimento.			
Acompanhar as ações de renovação de registro e de emissão de atestado de inscrição	X	X	CMDCA/Comissão
Monitorar e avaliar as ações do CMDCA	X	X	CMDCA/ Comissão
Monitorar a utilização do SIPIA – CT pelo Conselho Tutelar	X	X	CMDCA/Comissão
Monitoramento e Avaliação			
Monitorar e avaliar os projetos e ações voltados à infância e adolescência, inclusive os financiados pelo FIA	X	X	CMDCA/Comissão
Avaliar a execução do Plano de Ação e de Aplicação 2020	X		CMDCA/Comissão
Articulação e Integração			
Cofinanciar capacitações nas diversas áreas da infância e da adolescência (violência, uso abusivo de substâncias psicoativas, etc.) para os operadores do Sistema de Garantia dos Direitos da Criança e do	X	X	CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Adolescente.			
Adequação das Legislações e Normativas do CMDCA			
Criar comissões para adequar as normativas	X	X	CMDCA/Comissão
Atualizar o Regimento Interno do CMDCA adequando as Resoluções do CONANDA e a lei complementar 122/2015	X		CMDCA/Comissão
Implementar e cofinanciar capacitação continuada para conselheiros do CMDCA			
Execução do proposto no Plano de Aplicação do FIA	X	X	CMDCA
Implementar Capacitação para Conselheiros Tutelares			
Execução do proposto no Plano de Ação	X	X	CMDCA
Estimular a Capacitação e Qualificação Permanente dos Profissionais que Atuam no Atendimento e Política para Crianças e Adolescentes			
Fomentar e incentivar o órgão Gestor na elaboração de Plano de Capacitação	X X	X X	FMDS
Contratar capacitação especializada para atores do Sistema de Garantia de Direitos	X	X	CMDCA/FIA
Participação em Seminários, Fóruns, Conferencias, reuniões, Encontros e Eventos relacionados a tema da área da Infância e Juventude			
Requisitar dos Conselheiros de direito e tutelares a apresentação de planejamento contendo planilha de despesas para participação em eventos, bem como apresentação de relatório sobre os temas abordados em reunião plenária.	X	X	CMDCA
Apoiar a realização e a participação do CMDCA, seminários, fóruns e eventos relacionados à temática da política de atendimento à criança e ao adolescente.	X	X	CMDCA



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
 Rua São Manoel, 140. Casa da Cidadania, Centro, Tubarão/SC 88701 120
 (048) 39061037

Financiamento de Projetos: Edital/ Seleção/ e Aprovação dos projetos			
Publicar editais para projetos específicos.	X	X	CMDCA
Emitir Resolução para a inscrição de projetos cancelados.	X	X	CMDCA
Acompanhamento efetivo do PPA e orçamento anual.	X	X	CMDCA
Solicitar ao Órgão Gestor trimestralmente o balancete do FIA.	X	X	CMDCA
Continuar a Campanha para doações FIA dedução IR (eventos/ jornais/rádios, etc.).	X	X	CMDCA
Deliberar sobre a utilização de recursos do FIA para situações emergenciais.	X	X	CMDCA
Assessorias e capacitações e Relatórios			
Requerer relatórios anual ao Município e OSCs referente a ações voltadas ao atendimento da criança e do adolescente.	X	X	CMDCA
Apoiar campanhas socioeducativas sobre os direitos de crianças e adolescentes junto às políticas de atendimento.	X	X	CMDCA

Tubarão, 07 de julho de 2021.